



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - CAC**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado Acadêmico **01 - 13**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CCJ - REPUBLICAÇÃO**
Resultado da Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação -2012 - Mestrado e Doutorado **14 - 17**

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em 28/03/2008)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2012 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Artes Visuais, curso de Mestrado Acadêmico:

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 - O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV-UFPE-UFPB), em regime de solidariedade com o PPGAV/UFBA, destina-se a graduados em Artes Visuais, Educação Artística, Artes, áreas afins ou outras áreas (Licenciatura, Bacharelado e Curso Técnicos de Nível Superior), ou seja, aqueles cursos que têm estudos e atuação convergente com as Artes Visuais, desde que realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGAV, no Centro de Artes e Comunicação (CAC), no Campus da Universidade Federal de Pernambuco, em Recife, no período de **30 de novembro a 06 de dezembro de 2011**, sempre à tarde das **13h às 17h, de segunda a sexta-feira**, pessoalmente ou através de procurador. O procurador fará a entrega do respectivo mandato, acompanhada de fotocópia legível do seu documento de identidade, devidamente autenticados, as quais ficarão retidas. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

1.3 - Inscrições por correspondência (via SEDEX) poderão ser solicitadas, desde que postadas até **06 de dezembro de 2011**. Após o envio pelo Correio, o candidato deverá informar, via e-mail, o seu nome e o número do documento do SEDEX. O candidato deverá monitorar a documentação até chegar à Secretaria do PPGAV. Não serão aceitas inscrições via FAX ou por correio eletrônico.

1.4 - As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 - O candidato deverá ser portador de **Diploma de Graduação**, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelos órgãos competentes, e comprovado por ocasião da matrícula no Programa.

1.7 - O candidato que estiver cursando o último semestre do curso de Graduação poderá apresentar uma declaração de provável formando, com a indicação de poder cumprir com a exigência de ter concluído o curso no ato de sua matrícula, caso seja aprovado.

1.8 – O candidato deverá apresentar o **Certificado de proficiência** em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), emitido por Departamento de Letras de Instituições de Ensino Superior, Federal ou Estadual ou por instituições estrangeiras reconhecidas e comprovado por ocasião da matrícula no Programa.

1.9 - O candidato que, por ocasião de sua inscrição no Processo Seletivo, ainda não estiver em posse do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira, caso venha a ser aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentá-lo no ato de sua matrícula no Programa ou no final do segundo período do curso (2012.2).

1.10 - Só serão aceitas inscrições mediante a apresentação de todos os documentos requeridos no Item 2 deste Edital.

1.11 - A homologação das inscrições será fixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGAV, bem como na página eletrônica do curso, no **dia 12 de dezembro de 2011**.

1.12 - O aluno poderá entrar com recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da homologação das inscrições.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

2.1 - A documentação necessária para realizar a inscrição compõe-se dos seguintes itens:

2.2 - Formulário de Inscrição – disponível na Secretaria do PPGAV ou pode-se fazer o *download* na página do PPGAV, no endereço <http://www.cchla.ufpb.br/ppgav>. Deve ser preenchido previamente.

2.3 - Uma fotografia 3x4;

2.4 - Fotocópia da Carteira de Identidade ou do **Passaporte** (para candidatos estrangeiros);

2.5 - Fotocópia do CPF (para candidatos brasileiros);

2.6 - Fotocópia do Título de Eleitor (para candidatos brasileiros com comprovação da última votação);

2.7 - Fotocópia do Certificado de Reservista (para homens);

2.8 - Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente. Em caso de cursos de graduação realizados no exterior, eles devem ser reconhecidos no Brasil, segundo a legislação brasileira vigente;

2.9 - Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação oficial emitido pela instituição;

2.10 - Curriculum Vitae segundo o padrão **Lattes** (1 via), impresso no modelo completo, com a produção dos últimos cinco anos (a partir de 1º de janeiro de 2005), acompanhado de fotocópias da documentação comprobatória; (Acessar o site: <http://www.cnpq.br>; informações também podem ser obtidas através do telefone gratuito 0800 619697);

2.11 - ORIGINAL (1ª via) da **Guia de Recolhimento da União** (GRU), comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 11,00 (Onze Reais). Ver Anexo I deste edital.

2.12 - Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira – (Inglês, Francês ou Espanhol). O certificado deve estar dentro do prazo de validade de **dois anos** e a nota precisa ser equivalente ou superior a 7 (sete), em escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, podendo ser apresentado por ocasião da matrícula no Programa de Pós-graduação ou no final do segundo período do curso (2012.2).

2.13 - Sugestão de indicação do provável orientador – deverá ser preenchida no formulário de inscrição após análise do Curriculum Lattes do professorado que integra o quadro permanente do programa na respectiva Linha de Pesquisa de inscrição do candidato. A sugestão de orientação poderá ser alterada ou confirmada em razão da classificação do processo seletivo a critério do PPGAV. Ver Anexo II deste edital.

2.14 - Plano de Trabalho ou Projeto de Pesquisa (1 via); deve conter, no máximo, 12 (doze) páginas (fonte *Times New Roman* - tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; papel A4) constando do seguinte roteiro:

- **Folha de Rosto - Título** - deve expressar, com clareza, a problemática e, se for o caso, delimitando-a do ponto de vista espacial e cronológico;
- **Justificativa (no máximo 2 páginas)** - apresenta e explica a relevância da problemática e sua adequação à área de concentração do Programa e a respectiva linha de pesquisa;
- **Delimitação do Problema da Pesquisa (1 página)** – texto informando sobre o problema da pesquisa, com a devida pergunta que norteará a investigação, incluindo, quando for necessário, recorte espacial e temporal do assunto que se pretende pesquisar;
- **Fundamentação Teórica (no máximo 3 páginas)** - deve conter o debate no qual se insere e a literatura pertinente ao recorte temático;
- **Objetivos (Geral e Específicos) (1 página)** - define, com clareza, os propósitos do trabalho a ser realizado. Devem ser claros, precisos, concisos, reais, atingíveis e operacionalizáveis. Cada objetivo deve expressar apenas uma ação da pesquisa. Deve ser redigido com verbo no infinitivo. Relacionam-se com cada etapa da pesquisa.
- **Procedimentos Metodológicos (no máximo 3 páginas)** - apresenta as etapas de desenvolvimento da pesquisa, os instrumentos utilizados e as informações sobre a delimitação espacial e temporal da investigação;
- **Referências (1 página)** – deve listar, de acordo com as normas da ABNT, os títulos citados no Plano de Trabalho e uma bibliografia preliminar relativa ao tema escolhido.
- **Cronograma de execução da pesquisa** – a pesquisa deverá ser realizada no período de 2 (dois) anos.

2.15 - Quadro de atribuições de pontuação do currículo - disponível na Secretaria do PPGAV ou via *download* na página do PPGAV, no endereço <http://www.cchla.ufpb.br/ppgav>. Deve ser preenchido previamente. Ver Anexo III deste edital.

Observações:

- O candidato que por ocasião de sua inscrição no Processo Seletivo ainda não estiver em posse do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira poderá realizar a prova de Inglês, Francês ou Espanhol no CCHLA, na UFPB, no Centro de Artes e Comunicação (CAC), na UFPE, segundo o calendário divulgado pelo Departamento de Línguas Estrangeiras e Modernas (DLEM) e pelo Departamento de Letras Clássicas e Vernácula (DLCV), expressamente para este fim. Este certificado pode ser emitido, dentro do prazo estipulado, por Departamento de Letras de Instituições de Ensino Superior, Federal ou Estadual, ou por instituições estrangeiras reconhecidas. Deve ser comprovado, preferencialmente, por ocasião da matrícula no programa.
- No caso do candidato ser aprovado no Processo Seletivo, o referido certificado de proficiência deverá ser necessariamente apresentado no ato de sua matrícula ou, impreterivelmente, no final do segundo período do curso (2012.2).
- O candidato que estiver cursando o último semestre do curso de Graduação poderá apresentar uma declaração de provável formando, com a indicação de poder cumprir com a exigência de ter concluído o curso no ato de sua matrícula.
- Todos os documentos curriculares em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução oficial para o português;
- Os Projetos de Pesquisa devem ser apresentados em língua portuguesa.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 6 (seis) membros. Sendo 3 (três) para cada Linha de Pesquisa.

3.1 – A seleção para o Mestrado consiste em três etapas, eliminatórias e classificatórias, conforme especificado a seguir:

3.2 - Primeira Etapa - Prova Escrita (eliminatória e classificatória): constará de prova em língua portuguesa, de conteúdo dissertativo. Para tal fim, serão propostos dois temas distintos para cada linha de pesquisa, de acordo com assuntos inerentes à área de concentração do programa e conforme a bibliografia indicada (ver **Anexo II** deste Edital), cabendo ao candidato escolher qual o tema a ser desenvolvido. A Prova Escrita possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos. A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo a pontuação abaixo relacionada:

| Crítérios avaliativos do Processo Escrito | Pontuação |
|--|---------------------|
| Domínio do conteúdo | de 0,0 a 5,0 pontos |
| Sequência lógica e coerência do texto | De 0,0 a 3,0 pontos |
| Correção na linguagem e clareza na comunicação | de 0,0 a 2,0 pontos |

3.3 - Segunda Etapa - Avaliação do Plano de Trabalho ou Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória): constará da pontuação do Plano de Trabalho ou Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição, e possuirá caráter eliminatório, estando reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos. A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo a pontuação especificada a seguir:

| CrITÉrios avaliativos do Plano de Trabalho ou Projeto de Pesquisa | Pontuação |
|--|---------------------|
| Delimitação do tema da pesquisa | de 0,0 a 1,0 pontos |
| Objetivos (Geral e Específicos) | de 0,0 a 2,0 pontos |
| Justificativa | de 0,0 a 1,0 ponto |
| Fundamentação Teórica | de 0,0 a 3,0 pontos |
| Procedimentos Metodológicos | de 0,0 a 3,0 pontos |

3.4 -Terceira Etapa - Análise do Curriculum Vitae do candidato (classificatória): avaliação curricular a partir de três critérios básicos – atividade de docência, experiência profissional, produção científica, artística e cultural dos últimos **cinco anos**. Para verificar os critérios de pontuação consultar o **anexo III** deste edital.

3.5 - Interposição de Recurso: O candidato terá direito ao prazo de **três dias**, contando a partir da data de divulgação, para **interposição de recurso**, após a realização de **cada etapa** do processo seleção.

4 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada no período de **01 a 28 de Fevereiro de 2012**, segundo o calendário abaixo:

4.1 – Primeira etapa - Prova Escrita (eliminatória e classificatória)

Data: 01 de Fevereiro de 2012 (4ª feira)

Horário: das 13h às 17h

Linha de pesquisa: História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais

Local: Sala Áudio 4 – Centro de Artes e Comunicação - UFPE

Linha de pesquisa: Ensino das Artes Visuais no Brasil

Local: Sala Áudio1 – Centro de Artes e Comunicação - UFPE

Divulgação do Resultado: 07 de Fevereiro de 2012 (3ª feira), às 13h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV.

4.2 - Interposição de Recurso: O candidato terá direito ao prazo de **três dias**, contando a partir da data de divulgação, para **interposição de recurso**, após a realização da **primeira etapa** do processo seleção.

4.3 – Segunda etapa - Avaliação dos Planos de Trabalho (eliminatória e classificatória)

Data: 13 a 15 de Fevereiro de 2012 (2ª, 3ª e 4ª feira)

Horário: manhã e tarde

Divulgação do Resultado: 16 de Fevereiro de 2012 (5ª feira), às 13h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV.

4.4 - Interposição de Recurso: O candidato terá direito ao prazo de **três dias**, contando a partir da data de divulgação, para **interposição de recurso**, após a realização da **segunda etapa** do processo seleção.

4.5 – Terceira etapa - Análise do *Curriculum Vitae* (classificatória)

Datas: 27 e 28 de Fevereiro de 2012 (2ª e 3ª feira) - manhã e tarde (para os aprovados nas etapas anteriores).

Horário: manhã e tarde

Divulgação do Resultado: 29 de Fevereiro de 2012 (4ª feira), às 13h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV.

A Pontuação do *Curriculum Vitae* dos candidatos seguirá os critérios definidos e homologados pelo Colegiado deste Curso de Mestrado.

4.6 - Interposição de Recurso: O candidato terá direito ao prazo de **três dias**, contando a partir da data de divulgação, para **interposição de recurso**, após a realização da **terceira etapa** do processo seleção.

4.7 – Quadro síntese das etapas, datas e horários da seleção

| ETAPA | DATA | HORÁRIO |
|---|---|----------------------------|
| Inscrições | 30 de Novembro a 06 de Dezembro de 2011 | 13h às 17h |
| 1ª - Prova Escrita | 01 de Fevereiro de 2012 (4ª feira) | 13h às 17h |
| Divulgação do Resultado | 07 de Fevereiro de 2012 (3ª feira) | 13h |
| Interposição de Recurso | 08,09 e 10 de Fevereiro de 2012 (4ª, 5ª e 6ª feira) | 13h às 17h |
| 2ª - Avaliação dos Planos de Trabalho | 13 a 15 de Fevereiro de 2012 (2ª, 3ª e 4ª feira) | Manhã e tarde |
| Divulgação do Resultado | 16 de Fevereiro de 2012 (5ª feira) | 13h |
| Interposição de Recurso | 17,23 e 24 de Fevereiro de 2012 (6ª, 5ª e 6ª feira) | 13h às 17h |
| 3ª - Análise do <i>Curriculum Vitae</i> | 27 e 28 de Fevereiro de 2012 (2ª e 3ª feira) | Manhã e tarde |
| Divulgação do Resultado | 29 de Fevereiro de 2012 (4ª feira) | 13h |
| Interposição de Recurso | 01, 02 e 05 de Março (5ª, 6ª e 2ª feira) | 13 às 17h |
| Resultado Final | 08 de Março de 2012 | 13h |
| Matrícula | 12 a 14 de Março de 2012 (2ª a 4ª feira) | 8h às 12h e das 13h às 17h |
| Início das aulas | 19 de Março de 2012 | 13h |

Disposições gerais para a participação do candidato no Processo Seletivo

- Em todas as provas, o candidato deverá comparecer ao local designado trinta minutos antes do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original apresentado no ato da inscrição. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- Não será admitida consulta a livros nem a dicionários, ou qualquer outro tipo de material e equipamento, durante a realização das provas.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala.
- Será excluído e, conseqüentemente, eliminado da seleção o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido; não comparecer no dia de realização das provas, seja qual for o motivo alegado; que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de telefones móveis, livros, notas, impressos ou eletrônicos; lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.

5 - DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

A Nota Final dos Candidatos será a média ponderada das notas por eles obtidas em cada uma das Etapas que constituem o Processo Seletivo, utilizando a fórmula:

| | |
|-----------------------------------|---|
| $\frac{3a + 3b + 3c + d}{10} = N$ | Especificações: a = nota da prova escrita; b = nota do projeto; c = nota da entrevista; d = pontuação do currículo; N = nota final do candidato |
|-----------------------------------|---|

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados para o mestrado serão classificados, de acordo com a Nota Final obtida de acordo com o exposto no item 5 deste Edital. Na hipótese de mais de um candidato obter notas idênticas na Nota Final, serão utilizados os critérios de desempate abaixo listados, pela ordem:

- a) maior nota na Prova Escrita;
- b) maior nota no Projeto de Pesquisa;
- c) maior nota na Entrevista;
- d) maior nota no *Curriculum Vitae*;

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Boletim Oficial da UFPE.

7.2 – O Resultado será divulgado no dia **08 de março de 2012 às 13h**, no quadro de avisos da Coordenação do PPGAV/UFPE e na página do Programa (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgav>).

7.3 - O candidato poderá entrar com recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

7.4 - O provimento das vagas observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados. Candidatos aprovados, mas não classificados, podem ser posteriormente convocados caso não haja preenchimento das vagas, após o encerramento da Matrícula dos alunos classificados.

8 - DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Mestrado Acadêmico em Artes Visuais é constituído por uma Área de Concentração denominada **Ensino das Artes Visuais**.

8.1 - Área de concentração - Ensino das Artes Visuais

É uma área também conhecida como arte/educação. Estuda e investiga as concepções e os fundamentos teóricos e metodológicos de ensino e aprendizagem em Artes Visuais. Analisa a aplicação de abordagens e procedimentos educacionais em diferentes épocas e contextos institucionais. Busca favorecer o desenvolvimento cultural de diferentes públicos, em diferentes níveis e modalidades de ensino, interessando-se pelo processo de produção, recepção ou interpretação e veiculação das Artes Visuais.

Estão vinculadas a esta área de concentração duas Linhas de Pesquisa: **História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais** e **Ensino das Artes Visuais no Brasil**

9 - LINHAS DE PESQUISA

9.1 - História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais

Objetiva a reflexão sobre a produção artística no que diz respeito ao tempo, ao espaço e às transformações políticas, sociais e econômicas. Contribui para alimentar e enriquecer o ensino e a aprendizagem em Artes Visuais, fornecendo importantes informações sobre a história e os processos criativos na área. Também investiga e analisa a problematização contemporânea da arte objetivando dialogar, de forma estreita, com os aspectos atuais da arte e da cultura para a formulação de um pensamento histórico e crítico, propondo relações entre tradição e contemporaneidade. Fomenta as pesquisas em história da arte e proporciona uma formação capaz de trabalhar sobre o conjunto de questões próprias de cada contexto histórico. Aborda, ainda, o desenvolvimento de trabalhos e pesquisas em artes visuais que contemplem o emprego de meios tecnológicos e digitais em processos híbridos, envolvendo ampla gama de possibilidades, desde os procedimentos em suportes mais tradicionais (pintura, desenho, escultura, fotografia, gravura, entre outros) aos campos mais expandidos (arte corporal, performance, dança, instalação, arte sonora, intervenção urbana e arte pública, *site-specific* e outros). Interessa-se pelas inquietações da relação entre arte e comunicação, associando os processos artísticos aos produtos audiovisuais (documentários, filmes, vídeos).

9.2 - Ensino das Artes Visuais no Brasil

Abrange investigações relativas ao ensino de Artes Visuais no Nordeste e demais regiões do país. Analisa os fundamentos teóricos e metodológicos, tomando como referência o ensino ministrado em diferentes situações educativas - formais e não-formais - (escolas, museus, terceiro setor, centros culturais e outros espaços educativos) desenvolvidos, especialmente, na região Nordeste do país. Objetiva fornecer subsídios para a reflexão da atuação docente em Artes Visuais, possibilitando também aprofundar os conhecimentos acerca do processo de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos.

10 - DO NÚMERO DE VAGAS

10.1 - Para a presente seleção serão disponibilizadas **14 (catorze)** vagas para **alunos regulares**, com ingresso previsto para **março de 2012**. Sendo **7 (sete)** vagas para a Linha História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais e **7 (sete)** vagas para a Linha Ensino das Artes Visuais no Brasil. No caso de ausência ou rendimento insatisfatório de candidatos, estas vagas poderão não ser preenchidas.

10.2 - O preenchimento das 14 vagas se dará segundo a classificação dos candidatos após a conclusão do processo seletivo sendo sete destinadas a uma linha e sete à outra.

10.3 - O Orientador será definido pelo Colegiado do PPGAV, de acordo com a disponibilidade de vagas de cada Professor Orientador, e será comunicada aos alunos por ocasião de sua matrícula no Curso.

11 - DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 - O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, em nível de Mestrado Acadêmico, conta com bolsas para alunos regulares, cuja distribuição se dará segundo as normas das instituições de fomento, a saber: CAPES (<http://www.capes.gov.br>) e CNPq (<http://www.cnpq.br>).

11.2 - A aprovação do candidato na seleção não é garantia para a obtenção de bolsa.

11.3 - Para proceder à avaliação e à concessão de eventuais bolsas disponíveis, a Coordenação do PPGAV designará oportunamente uma Comissão de Bolsas que definirá os critérios de concessão. A classificação dos candidatos de acordo com a Nota Final obtida no processo seletivo, conforme a fórmula que consta do Item 5 deste Edital, deverá ser considerada na definição dos critérios de concessão de bolsas.

11.4 - A bolsa é destinada ao programa, sendo concedida ao aluno por um período de até 12 meses, renovável uma única vez, por, no máximo, igual período. A renovação ocorrerá desde que haja disponibilidade de bolsas e o desempenho do aluno seja considerado satisfatório por seu orientador e pela Comissão de Bolsas.

11.5 - Aposentados ou pessoas com vínculos empregatícios não poderão obter bolsas.

11.6 - Em caso de concessão exige-se dedicação integral ao curso.

12 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

12.1 - Para efetivar sua condição de aluno regular do Curso de Mestrado, o candidato selecionado, nos termos deste Edital, deverá se matricular no prazo previsto, de **12 a 14 de Março de 2012** (2ª a 4ª feira), na Secretaria do PPGAV - UFPE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

13 - DA DURAÇÃO DO CURSO

13.1 - O Curso de Mestrado deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses (equivalente a quatro semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, seis meses.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Verificada, a qualquer tempo, a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas, proceder-se-á a eliminação do candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- O PPGAV se exime das despesas dos candidatos em quaisquer etapas da Seleção.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção nos murais da Secretaria do PPGAV – UFPE-UFPB e/ou no *site* <http://www.cchla.ufpb.br/ppgav>
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e neste edital.
- **Será garantida a não identificação dos candidatos na prova escrita.**
- É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.
- Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAV.
- Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre a Seleção e sobre a divulgação dos resultados, na Secretaria do PPGAV, localizada na UFPE, no Centro de Artes e Comunicação (CAC), Campus Universitário, Recife, ou por meio do telefone (0XX81) 2126-8755, ou por meio da internet, no endereço eletrônico: ppgav.ufpe@gmail.com ou artescchla@gmail.com ou na página <http://www.cchla.ufpb.br/ppgav>
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Recife, 30 de Novembro de 2011.
Coordenador de Pós-graduação em Artes Visuais - UFPE

ANEXO I

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição

Faça-se necessário:

1. Acessar o endereço: www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela “Impressão-GRU Simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153080

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 5356

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2012

Dados pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: () M () F - Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

RG: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

e-mail: _____

Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Inscrição para o Mestrado na linha de pesquisa:

() História, Teoria e Processos de Criação em Artes Visuais

() Ensino das Artes Visuais no Brasil

Professor Orientador pretendido:

Prova de língua estrangeira:

Língua Indicada: () Inglês () Francês () Espanhol

Informações complementares:

O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

Se não, identificar qual a fonte de que disporá para sua manutenção durante o curso:

Recife, ____/____/2011.

Assinatura do Candidato

Para uso da Secretaria

Documentados apresentados:

- Formulário de inscrição
- 3 fotografias 3x4
- Diploma ou equivalente
- Histórico escolar
- Curriculum vitae
- Carteira de Identidade
- CPF
- Visto de permanência/estudante
- Certificado de reservista
- Comprovante de votação
- Projeto de pesquisa (1 via)
- Comprovante de pagamento
- Declaração do provável orientador

Recife, ____/____/ 2011.

Comprovante do Candidato – Seleção 2012

Nome do candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____

Recife, ____/____/ 2012.

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

RESULTADO DE SELEÇÃO – 2012 (*) REPUBLICAÇÃO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) torna público o RESULTADO do Processo Seletivo para Admissão discente nos cursos de Mestrado e Doutorado, do ano letivo de 2012.

PPGD - SELEÇÃO 2012 - RESULTADO FINAL DO MESTRADO - CORRIGIDA - 29/11/2011

1.1 - JURISDIÇÃO E PROCESSO CONSTITUCIONAL

| Candidato | NOTA de Conhecimento | Peso 5 | NOTA de Idioma | Peso 0 | NOTA de Projeto | Peso 5 | Total | Nota Final equivocada | Nota corrigida |
|------------------------------------|----------------------|--------|----------------|--------|-----------------|--------|--------|-----------------------|----------------|
| CRISTIANY GONÇALVES SAMPAIO COELHO | 7,25 | 36,25 | 9,20 | 9,20 | 7,00 | 35,00 | 80,45 | 7,31 | 7,13 |
| GINA GOUVEIA PIRES DE CASTRO | 9,00 | 45,00 | 8,00 | 8,00 | 9,00 | 45,00 | 98,00 | 8,91 | 9,00 |
| LUCAS BURIL DE MACEDO BARROS | 7,50 | 37,50 | 8,40 | 8,40 | 9,00 | 45,00 | 90,90 | 8,26 | 8,25 |
| MAIRA DE CARVALHO PEREIRA MESQUITA | 9,50 | 47,50 | 5,80 | 5,80 | 10,00 | 50,00 | 103,30 | 9,39 | 9,75 |
| MARTA VALERIA CORDEIRO B. PATRIOTA | 8,00 | 40,00 | 7,20 | 7,20 | 9,00 | 45,00 | 92,20 | 8,38 | 8,50 |
| MURILO TELES DE MENEZES NETO | 8,00 | 40,00 | 8,90 | 8,90 | 7,00 | 35,00 | 83,90 | 7,63 | 7,50 |
| NATHALIA DE CARVALHO GRIZZI | 7,00 | 35,00 | 8,70 | 8,70 | 8,00 | 40,00 | 83,70 | 7,61 | 7,50 |

1.2. - ESTADO, REGULAÇÃO E TRIBUTAÇÃO INDUTORA

| Candidato | NOTA de Conhecimento | Peso 5 | NOTA de Idioma | Peso 0 | NOTA de Projeto | Peso 5 | Total | Nota Final equivocada | Nota corrigida |
|--|----------------------|--------|----------------|--------|-----------------|--------|--------|-----------------------|----------------|
| ADRIANA SOARES DE MOURA CARNEIRO | 7,00 | 35,00 | 5,30 | 5,30 | 8,33 | 41,65 | 81,95 | 7,45 | 7,67 |
| AMANDA BEATRIZ F. COSTA ARCOVERDE GUSMÃO | 7,61 | 38,05 | 9,40 | 9,40 | 8,50 | 42,50 | 89,95 | 8,18 | 8,06 |
| ELIANE DE MENDONÇA GOUVEIA | 7,99 | 39,95 | 5,40 | 5,40 | 8,00 | 40,00 | 85,35 | 7,76 | 8,00 |
| JEFERSON DALAMURA NASCIMENTO | 8,67 | 43,35 | 8,50 | 8,50 | 10,00 | 50,00 | 101,85 | 9,26 | 9,34 |
| MARCELO VIEIRA DE SOUZA CEZAR | 7,43 | 37,15 | 9,70 | 9,70 | 10,00 | 50,00 | 96,85 | 8,80 | 8,72 |
| MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA FILHO | 7,76 | 38,80 | 9,40 | 9,40 | 7,16 | 35,80 | 84,00 | 7,64 | 7,46 |
| MARIA ANDRADE DE GODOY PEIXOTO | 7,63 | 38,15 | 8,10 | 8,10 | 10,00 | 50,00 | 96,25 | 8,75 | 8,82 |
| MARIA EDUARDA SANTOS PESSOA DE MELO | 7,49 | 37,45 | 5,30 | 5,30 | 7,50 | 37,50 | 80,25 | 7,30 | 7,50 |
| RAFAEL NASCIMENTO ACCIOLY | 8,03 | 40,15 | 8,70 | 8,70 | 7,50 | 37,50 | 86,35 | 7,85 | 7,77 |
| RODRIGO NUMERIANO DUBORCQ DANTAS | 8,68 | 43,40 | 9,50 | 9,50 | 10,00 | 50,00 | 102,90 | 9,35 | 9,34 |
| ROMERO PAES BARRETO ALBUQUERQUE | 7,00 | 35,00 | 7,00 | 7,00 | 8,00 | 40,00 | 82,00 | 7,45 | 7,50 |

1.3 - DIREITOS HUMANOS, SOCIEDADE E DEMOCRACIA

| Candidato | NOTA de Conhecimento | Peso 5 | NOTA de Idioma | Peso 0 | NOTA de Projeto | Peso 5 | Total | Nota Final equivocada | Nota corrigida |
|---------------------------------|----------------------|--------|----------------|--------|-----------------|--------|-------|-----------------------|----------------|
| JULIANA PASSOS DE CASTRO | 7,50 | 37,50 | 9,50 | 9,50 | 9,00 | 45,00 | 92,00 | 8,36 | 8,25 |
| MARIA CAMILA FLORÊNCIO DA SILVA | 7,75 | 38,75 | 7,85 | 7,85 | 10,00 | 50,00 | 96,60 | 8,78 | 8,88 |
| PATRÍCIA ALPES DE SOUZA | 7,75 | 38,75 | 9,40 | 9,40 | 8,50 | 42,50 | 90,65 | 8,24 | 8,13 |
| TÉRCIUS GONDIM MAIA | 8,91 | 44,55 | 9,30 | 9,30 | 9,00 | 45,00 | 98,85 | 8,99 | 8,96 |

2.1 - CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PRIVADO

| Candidato | NOTA de Conhecimento | Peso 5 | NOTA de Idioma | Peso 0 | NOTA de Projeto | Peso 5 | Total | Nota Final equivocada | Nota corrigida |
|------------------------------------|----------------------|--------|----------------|--------|-----------------|--------|-------|-----------------------|----------------|
| ALMIR BEZERRA DE ALMEIDA FILHO | 8,75 | 43,75 | 6,40 | 6,40 | 8,00 | 40,00 | 90,15 | 8,20 | 8,38 |
| ANA PAULA LIRA MELO | 7,75 | 38,75 | 8,70 | 8,70 | 9,50 | 47,50 | 94,95 | 8,63 | 8,63 |
| CAMILA BUARQUE CABRAL | 7,62 | 38,10 | 7,90 | 7,90 | 9,00 | 45,00 | 91,00 | 8,27 | 8,31 |
| HENRIQUE VALENÇA DE ALBUQUERQUE | 7,50 | 37,50 | 6,10 | 6,10 | 7,00 | 35,00 | 78,60 | 7,15 | 7,25 |
| IGOR GERJOY LIRA | 7,25 | 36,25 | 7,90 | 7,90 | 5,00 | 25,00 | 69,15 | 6,29 | 6,13 |
| JULIANO LIRA GUIMARÃES | 7,62 | 38,10 | 5,10 | 5,10 | 7,00 | 35,00 | 78,20 | 7,11 | 7,31 |
| MARIA CARLA MOUTINHO NERY | 7,92 | 39,60 | 9,20 | 9,20 | 8,50 | 42,50 | 91,30 | 8,30 | 8,21 |
| NATALIA ALVES BELO LINS DE ANDRADE | 8,50 | 42,50 | 9,80 | 9,80 | 8,00 | 40,00 | 92,30 | 8,39 | 8,25 |
| TASSIANA MOURA DE OLIVEIRA | 7,25 | 36,25 | 9,20 | 9,20 | 7,50 | 37,50 | 82,95 | 7,54 | 7,38 |
| VINICIUS VASCONCELOS DE SOUZA | 7,75 | 38,75 | 8,50 | 8,50 | 8,00 | 40,00 | 87,25 | 7,93 | 7,88 |

2.2 - RELAÇÕES CONTRATUAIS PRIVADAS SUPRANACIONAIS

| Candidato | NOTA de Conhecimento | Peso 5 | NOTA de Idioma | Peso 0 | NOTA de Projeto | Peso 5 | Total | Nota Final equivocada | Nota corrigida |
|---|----------------------|--------|----------------|--------|-----------------|--------|--------|-----------------------|----------------|
| FELIPO PEREIRA BONA | 9,83 | 49,15 | 9,40 | 9,40 | 9,00 | 45,00 | 103,55 | 9,41 | 9,42 |
| GEORGE ALVES DA PAIXÃO | 8,33 | 41,65 | 7,30 | 7,30 | 6,00 | 30,00 | 78,95 | 7,18 | 7,17 |
| ITHALA BIANCA MORAES SUASSUNA GUIMARÃES | 7,00 | 35,00 | 6,50 | 6,50 | 9,00 | 45,00 | 86,50 | 7,86 | 8,00 |
| LÍVIA GABRIELA DE SOUZA | 7,83 | 39,15 | 8,15 | 8,15 | 6,00 | 30,00 | 77,30 | 7,03 | 6,92 |
| LUIZ GUEDES DA SILVA | 8,33 | 41,65 | 9,00 | 9,00 | 10,00 | 50,00 | 100,65 | 9,15 | 9,17 |
| MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO | 8,33 | 41,65 | 9,95 | 9,95 | 9,00 | 45,00 | 96,60 | 8,78 | 8,67 |

3.1 - RETÓRICA E PRAGMATISMO NO DIREITO

| Candidato | NOTA de Conhecimento | Peso 5 | NOTA de Idioma | Peso 0 | NOTA de Projeto | Peso 5 | Total | Nota Final equivocada | Nota corrigida |
|-----------------------------------|----------------------|--------|----------------|--------|-----------------|--------|-------|-----------------------|----------------|
| JOELSON LIMA VALE | 7,12 | 35,60 | 5,80 | 5,80 | 8,00 | 40,00 | 81,40 | 7,40 | 7,56 |
| JOSE LOURENÇO TORRES NETO | 7,33 | 36,65 | 9,70 | 9,70 | 9,00 | 45,00 | 91,35 | 8,30 | 8,17 |
| MÁRIO SOARES CAYMMI GOMES | 8,56 | 42,80 | 8,90 | 8,90 | 9,00 | 45,00 | 96,70 | 8,79 | 8,78 |
| RODRIGO TENÓRIO TAVARES DE MELO | 7,00 | 35,00 | 8,60 | 8,60 | 7,00 | 35,00 | 78,60 | 7,15 | 7,00 |
| RONALDO DE CARVALHO BASTOS JUNIOR | 8,25 | 41,25 | 7,92 | 7,92 | 8,00 | 40,00 | 89,17 | 8,11 | 8,13 |

3.2 - TEORIA DA ANTIJURIDICIDADE E RETÓRICA DA PROTEÇÃO PENAL DOS BENS JURÍDICOS

| Candidato | NOTA de Conhecimento | Peso 5 | NOTA de Idioma | Peso 0 | NOTA de Projeto | Peso 5 | Total | Nota Final | Nota corrigida |
|------------------------------------|----------------------|--------|----------------|--------|-----------------|--------|--------|------------|----------------|
| ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO | 7,25 | 36,25 | 7,90 | 7,90 | 8,83 | 44,15 | 88,30 | 8,03 | 8,04 |
| ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI | 7,00 | 35,00 | 8,70 | 8,70 | 7,00 | 35,00 | 78,70 | 7,15 | 7,00 |
| IZAIAS ANTONIO NOVAES GONÇALVES | 8,75 | 43,75 | 8,80 | 8,80 | 10,00 | 50,00 | 102,55 | 9,32 | 9,38 |
| LUCAS MARCELLO MENDONÇA NASCIMENTO | 7,25 | 36,25 | 8,76 | 8,76 | 7,00 | 35,00 | 80,01 | 7,27 | 7,13 |
| MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA | 7,25 | 36,25 | 9,30 | 9,30 | 7,00 | 35,00 | 80,55 | 7,32 | 7,13 |
| MARIANA DE PONTES JORDÃO BARRETO | 7,62 | 38,10 | 5,00 | 5,00 | 7,67 | 38,35 | 81,45 | 7,40 | 7,65 |
| RENATO ALMEIDA FEITOSA | 8,24 | 41,20 | 8,80 | 8,80 | 9,67 | 48,35 | 98,35 | 8,94 | 8,96 |
| RODRIGO GOMES TEIXEIRA | 7,75 | 38,75 | 9,80 | 9,80 | 9,00 | 45,00 | 93,55 | 8,50 | 8,38 |

PPGD - SELEÇÃO 2012 - RESULTADO FINAL DO DOUTORADO CORRIGIDA - 29/11/2011

1.1 - JURISDIÇÃO E PROCESSO CONSTITUCIONAL

| Candidato | NOTA de Conhecimento | Peso 4 | NOTA de Idioma | Peso 0 | NOTA de Projeto | Peso 6 | Total | Nota Final equivocada | Nota corrigida |
|--------------------------------|----------------------|--------|----------------|--------|-----------------|--------|--------|-----------------------|----------------|
| RENATA DAYANNE PEIXOTO DE LIMA | 10,00 | 40,00 | 9,91 | 9,91 | 10,00 | 60,00 | 109,91 | 9,99 | 10,00 |
| ROBERTA CORRÊA DE A. MONTEIRO | 10,00 | 40,00 | 8,00 | 8,00 | 9,00 | 54,00 | 102,00 | 9,27 | 9,40 |

1.2. - ESTADO, REGULAÇÃO E TRIBUTAÇÃO INDUTORA

| Candidato | NOTA de Conhecimento | Peso 4 | NOTA de Idioma | Peso 0 | NOTA de Projeto | Peso 6 | Total | Nota Final equivocada | Nota corrigida |
|------------------------------------|----------------------|--------|----------------|--------|-----------------|--------|-------|-----------------------|----------------|
| FILIPPE LÔBO GOMES | 7,75 | 31,00 | 9,80 | 9,80 | 7,66 | 45,96 | 86,76 | 7,89 | 7,70 |
| MARIA MARCONIETE FERNANDES PEREIRA | 8,25 | 33,00 | 8,30 | 8,30 | 8,33 | 49,98 | 91,28 | 8,30 | 8,30 |

1.3 - DIREITOS HUMANOS, SOCIEDADE E DEMOCRACIA

| Candidato | NOTA de Conhecimento | Peso 4 | NOTA de Idioma | Peso 0 | NOTA de Projeto | Peso 6 | Total | Nota Final equivocada | Nota corrigida |
|------------------------------|----------------------|--------|----------------|--------|-----------------|--------|--------|-----------------------|----------------|
| DAVID BARBOSA DE OLIVEIRA | 7,83 | 31,32 | 9,40 | 9,40 | 10,00 | 60,00 | 100,72 | 9,16 | 9,13 |
| FRANCYSCO PABLO F. GONÇALVES | 7,00 | 28,00 | 9,02 | 9,02 | 8,50 | 51,00 | 88,02 | 8,00 | 7,90 |
| MARCELO BARROS JOBIM | 7,66 | 30,64 | 9,80 | 9,80 | 7,00 | 42,00 | 82,44 | 7,49 | 7,26 |
| PAULO HENRIQUES DA FONSECA | 9,33 | 37,32 | 9,50 | 9,50 | 8,50 | 51,00 | 97,82 | 8,89 | 8,83 |

2.1 - CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PRIVADO

| Candidato | NOTA de Conhecimento | Peso 4 | NOTA de Idioma | Peso 0 | NOTA de Projeto | Peso 6 | Total | Nota Final equivocada | Nota corrigida |
|--------------------------------------|----------------------|--------|----------------|--------|-----------------|--------|--------|-----------------------|----------------|
| ANA PAULA CORREIA DE A. DA COSTA | 8,00 | 32,00 | 9,50 | 9,50 | 8,50 | 51,00 | 92,50 | 8,41 | 8,30 |
| DANIELLE SPENCER HOLANDA | 7,00 | 28,00 | 7,82 | 7,82 | 7,00 | 42,00 | 77,82 | 7,07 | 7,00 |
| ELAINE CRISTINA BUARQUE CASADO | 7,00 | 28,00 | 7,20 | 7,20 | 7,00 | 42,00 | 77,20 | 7,02 | 7,00 |
| EMANOELA R. R. DE OLIVEIRA | 7,50 | 30,00 | 8,00 | 8,00 | 7,00 | 42,00 | 80,00 | 7,27 | 7,20 |
| EVERILDA BRANDÃO GUILHERMINO | 7,50 | 30,00 | 7,00 | 7,00 | 9,50 | 57,00 | 94,00 | 8,55 | 8,70 |
| HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO | 9,50 | 38,00 | 9,10 | 9,10 | 8,00 | 48,00 | 95,10 | 8,65 | 8,60 |
| JAZIEL LOURENÇO DA SILVA FILHO | 7,00 | 28,00 | 8,10 | 8,10 | 7,00 | 42,00 | 78,10 | 7,10 | 7,00 |
| MARIA RITA DE HOLANDA SILVA OLIVEIRA | 9,00 | 36,00 | 5,50 | 5,50 | 10,00 | 60,00 | 101,50 | 9,23 | 9,60 |
| RENATA CRISTINA OTHON L. DE ANDRADE | 9,50 | 38,00 | 9,50 | 9,50 | 9,50 | 57,00 | 104,50 | 9,50 | 9,50 |

2.2 - RELAÇÕES CONTRATUAIS PRIVADAS SUPRANACIONAIS

| Candidato | NOTA de Conhecimento | Peso 4 | NOTA de Idioma | Peso 0 | NOTA de Projeto | Peso 6 | Total | Nota Final equivocada | Nota corrigida |
|-------------------------------|----------------------|--------|----------------|--------|-----------------|--------|--------|-----------------------|----------------|
| CYNARA DE BARROS COSTA | 8,33 | 33,32 | 9,85 | 9,85 | 10,00 | 60,00 | 103,17 | 9,38 | 9,33 |
| ISABELE BANDEIRA DE M. ANGELO | 10,00 | 40,00 | 7,30 | 7,30 | 10,00 | 60,00 | 107,30 | 9,75 | 10,00 |

3.1 - RETÓRICA E PRAGMATISMO NO DIREITO

| Candidato | NOTA de Conhecimento | Peso 4 | NOTA de Idioma | Peso 0 | NOTA de Projeto | Peso 6 | Total | Nota Final equivocada | Nota corrigida |
|--------------------------------|----------------------|--------|----------------|--------|-----------------|--------|-------|-----------------------|----------------|
| BRUNO EMANUEL TAVARES DE MOURA | 7,00 | 28,00 | 8,00 | 8,00 | 9,00 | 54,00 | 90,00 | 8,18 | 8,20 |
| DENISE LEAL FONTES ALBANO | 8,48 | 33,92 | 8,30 | 8,30 | 7,00 | 42,00 | 84,22 | 7,66 | 7,59 |
| RONALDO ALENCAR DOS SANTOS | 9,00 | 36,00 | 8,07 | 8,07 | 5,00 | 30,00 | 74,07 | 6,73 | 6,60 |

3.2 - TEORIA DA ANTIJURIDICIDADE E RETÓRICA DA PROTEÇÃO PENAL DOS BENS JURÍDICOS

| Candidato | NOTA de Conhecimento | Peso 4 | NOTA de Idioma | Peso 0 | NOTA de Projeto | Peso 6 | Total | Nota Final equivocada | Nota corrigida |
|---------------------------------|----------------------|--------|----------------|--------|-----------------|--------|--------|-----------------------|----------------|
| ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO | 9,00 | 36,00 | 9,80 | 9,80 | 9,83 | 58,98 | 104,78 | 9,53 | 9,50 |
| HUGO LEONARDO RODRIGUES SANTOS | 10,00 | 40,00 | 8,80 | 8,80 | 9,33 | 55,98 | 104,78 | 9,53 | 9,60 |
| JOSÉ ROBERTO W. DE CASTRO | 7,00 | 28,00 | 7,75 | 7,75 | 8,00 | 48,00 | 83,75 | 7,61 | 7,60 |
| RICARDO CÍCERO DE C. RODRIGUES | 8,00 | 32,00 | 7,00 | 7,00 | 8,66 | 51,96 | 90,96 | 8,27 | 8,40 |